

PORTARIA Nº 2307/SIA, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Exclui o Aeródromo Público de Pilão Arcado (SNYD) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00065.500046/2016-45,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Pilão Arcado;

II - código OACI: SNYD;

III - município (UF): Pilão Arcado (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 10° 00' 31" S / 042° 28' 39" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 8 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 492/SIA, de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 7 de março de 2016, Seção 1, página 10.

FÁBIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI